

BALANÇO SOCIAL

**2013**

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar



GOVERNO DE  
**PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL



## BALANÇO SOCIAL 2013

---

### INDICE

*Nota de apresentação . . . 2*

***EFETIVOS E ESTRUTURA ORGÂNICA . . . 4***

***ESTRUTURA ETÁRIA E DE ANTIGUIDADE . . . 8***

***ESTRUTURA HABILITACIONAL . . . 10***

***MOBILIDADE DE PESSOAL . . . 12***

***ASSIDUIDADE . . . 14***

***ENCARGOS COM PESSOAL E PRESTAÇÕES SOCIAIS . . . 16***

***FORMAÇÃO PROFISSIONAL . . . 18***

***PERFIL DE RH DA DGPRM . . . 21***

### ***Anexos***

*Anexo 1 – Mapas anexos ao DL nº 190/96, de 9 de Outubro*

*Anexo 2 – Índices de Pessoal*

### **Ficha Técnica**

Título – Balanço Social 2013 da DGPRM

Data de finalização – Fevereiro de 2014

Coordenação – Gabinete de Assessoria Técnica à Direção

Colaboração – Div. de Estudos, Planeamento e Gestão de Recursos

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Av. Ilha da Madeira, 1 – 4º Piso 1400-204 Lisboa

Tel.: (21)3010001 / (21)3011173

Fax: (21)3013037

E-mail: [dgprm.geral@defesa.pt](mailto:dgprm.geral@defesa.pt)

URL: <http://www.mdn.gov.pt>



## BALANÇO SOCIAL 2013

### **NOTA DE APRESENTAÇÃO**

O Balanço Social, é um instrumento de gestão de avaliação e planeamento na área dos recursos humanos, procurando refletir dos diversos organismos públicos, uma visão clara e inequívoca da caracterização dos trabalhadores que os integram. O Decreto-Lei nº. 190/96, de 9 de outubro, determinou para todos os serviços da Administração Pública Central, Regional e Local que tenham um mínimo de 50 trabalhadores, a sua realização (vide quadros oficiais, anexo 1).

Para além do cumprimento do referido DL e respetivos elementos estatísticos formais solicitados, o documento elaborado pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM) analisa, compara e informa a situação socioprofissional do serviço, na ótica de obter o aperfeiçoamento qualitativo das funções realizadas, quantitativos e obrigações concedidas.

Apresentam-se assim os dados respeitantes a 2013 no âmbito dos recursos humanos da DGPRM, que têm como objetivo um planeamento fundamentado numa melhor coordenação e racionalização dos recursos disponíveis. Os indicadores expostos deverão ser o suporte de futuras tomadas de decisão nesta área.

O prosseguimento de uma política de pessoal baseada no avanço organizacional em geral e nos dirigentes e trabalhadores em particular, tem-se manifestado na prática em:

- Melhoramento das condições gerais de trabalho, designadamente instalações e equipamentos;
- Valorização das pessoas contemplando o acesso à formação profissional como incentivo e aumento da motivação;
- Controlo efetivo da assiduidade;
- Gestão e racionalização eficiente dos encargos com pessoal, considerando as verdadeiras necessidades de funcionamento.

Sintetizam-se os mais importantes resultados e indicadores no âmbito dos RH em 2013, face a 2012:

Em 31 de Dezembro o número de trabalhadores era de **154 efetivos** (+0,65%). No exercício de «funções técnicas» deparavam-se 81 trabalhadores e no de «funções administrativas», 34. O **índice de tecnicidade** foi de **52,6%**, menos 13,4%. Em relação à estrutura etária, a **idade média** do pessoal da Direcção-Geral aumentou para **38,8 anos**. A **taxa de emprego jovem** (menos de 25 anos), desceu para **5,2%**. (-1,3%). A **taxa de envelhecimento (11,7%)** manteve-se idêntica (idade igual/superior a 55 anos).



BALANÇO SOCIAL 2013

O tempo de **antiguidade** na Administração Pública é de **13 anos e meio** de serviço (+1,5%).

O **índice de formação superior** foi de **60%** e diminuiu 12%. O grupo de trabalhadores com ensino até 9 anos subiu 1,3% (5,2%) e o secundário/bacharelato aumentou aproximadamente 10% (35%).

Verificou-se a subida do indicador da **rotatividade de efetivos (0,69)** (+0,8). Esta taxa, a maior valor absoluto (entre 0 e 1) corresponde a diminuição da mobilidade externa. Os **índices de entradas e saídas** constatados, respetivamente **23,4%** (+6,4%) e **22,7%** (-9,9%) reafirma-se a relativa mobilidade de pessoal durante o ano, requerendo controlo e ponderação no acolhimento dos novos trabalhadores e sua adaptação às funções. A **taxa de cobertura** ou compensação entradas/saídas foi de **103%**.

A **taxa de absentismo** foi de **4,9%** (+1,2%). Assiduidade geral dos trabalhadores: 95,1% (presenças).

Os **encargos com pessoal** aumentaram 15,8% e as **prestações sociais** tiveram do mesmo modo um incremento da despesa de 36,4%.

As ações formativas frequentadas pelo pessoal da Direção-Geral diminuíram expressivamente: 29. No ano de 2013 o **índice de participação** na formação foi de **46%** (-13%). O encargo global com a formação aumentou significativamente (+91,7 %).

Finalizando, a análise global dos índices e taxas alcançados, revelam que a política de gestão de pessoal na DGPRM, tem sido equilibrada e envolvendo todos os trabalhadores, tendo como objetivo o aumento da motivação e melhoramento do desempenho individual e coletivo do serviço.

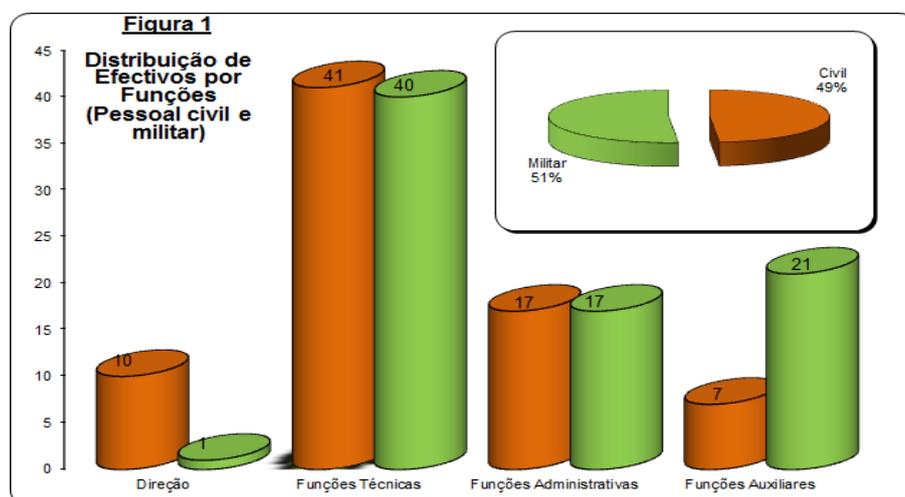
Lisboa, 14 de fevereiro de 2014

Alberto Rodrigues Coelho  
Diretor-Geral  
(assinatura digitalizada)

**BALANÇO SOCIAL 2013**
**EFETIVOS E ESTRUTURA ORGÂNICA**

A Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM) em 2013 contava **154 trabalhadores**, repartidos por dois grandes grupos de pessoal: **civil (49%)** e **militar (51%)** (fig.1). Verificou-se um aumento de 0,65% dos efetivos (+ 1 trabalhador) relativamente a 2012 (ver gráfico da fig. 2), em que 90 trabalhadores são do sexo masculino e 64 do sexo feminino.

Exerciam **funções técnicas, 81** trabalhadores, **34** na **área administrativa (22,1%)** e **28** em **funções auxiliares (18,2%)** (informação complementar no anexo 1, quadro 1). O **índice de enquadramento** global (funções dirigentes) foi de **7,1%** (**enquadramento feminino 27,2%**).



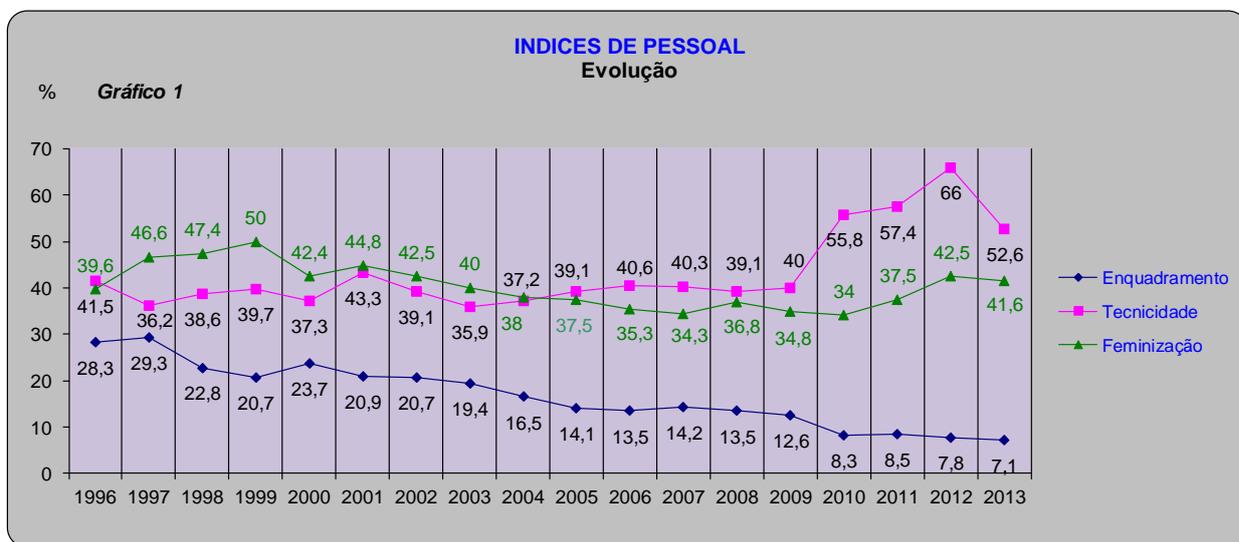
Funções	Pessoal Civil			Pessoal Militar/Militarizado					TOTAL	
	DGPRM	Outros	SubTOT	MAR	EXE	FAP	GNR	SubTOT		
Direção superior	1		1					0	1	0,6%
Direção intermédia	9		9		1			1	10	6,5%
<b>Direção</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>7,1%</b>
Área Técnica	37		37	9	15	16		40	77	50,0%
Área Informática	4		4					0	4	2,6%
<b>Funções Técnicas</b>	<b>41</b>	<b>0</b>	<b>41</b>	<b>9</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>81</b>	<b>52,6%</b>
Área Administrativa	15		15	6	10	1		17	32	20,8%
Secretariado	2		2					0	2	1,3%
<b>Funções Administrativas</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>34</b>	<b>22,1%</b>
Motorista	3		3	1				1	4	2,6%
Trabalho Auxiliar	4		4	6	6	8		20	24	15,6%
<b>Funções Auxiliares</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>28</b>	<b>18,2%</b>
Total	75	0	75	22	32	25	0	79	154	100,0%
%	48,7%	0,0%	48,7%	14,3%	20,8%	16,2%	0,0%	51,3%	100,0%	

## BALANÇO SOCIAL 2013

A divisão profissional através do grupo/cargo/carreira (anexo 1, quadro 1) reparte os recursos humanos da DGPRM do modo subsequente:

- dirigente superior – 1
- dirigente intermédio – 10
- técnico superior – 37
- assistente técnico – 17
- assistente operacional – 7
- informático – 4
- forças armadas (excluindo dirigentes) – 78

A **taxa de feminização (41,6%)** decresceu 0,9% em relação a 2012 (Gráfico 1). O **índice de tecnicidade (52,6%)** (sentido lato) (52,6%), diminuiu 13,4% retratando a redução de trabalhadores no desempenho de funções técnicas (Gráfico 1).



A distribuição de efetivos pela estrutura orgânica excetuando a Direção é a seguinte: a DSRASM com o maior número absoluto de trabalhadores (66), seguido pela DSSASAC (24) e DEPGR (21) (fig. 2).

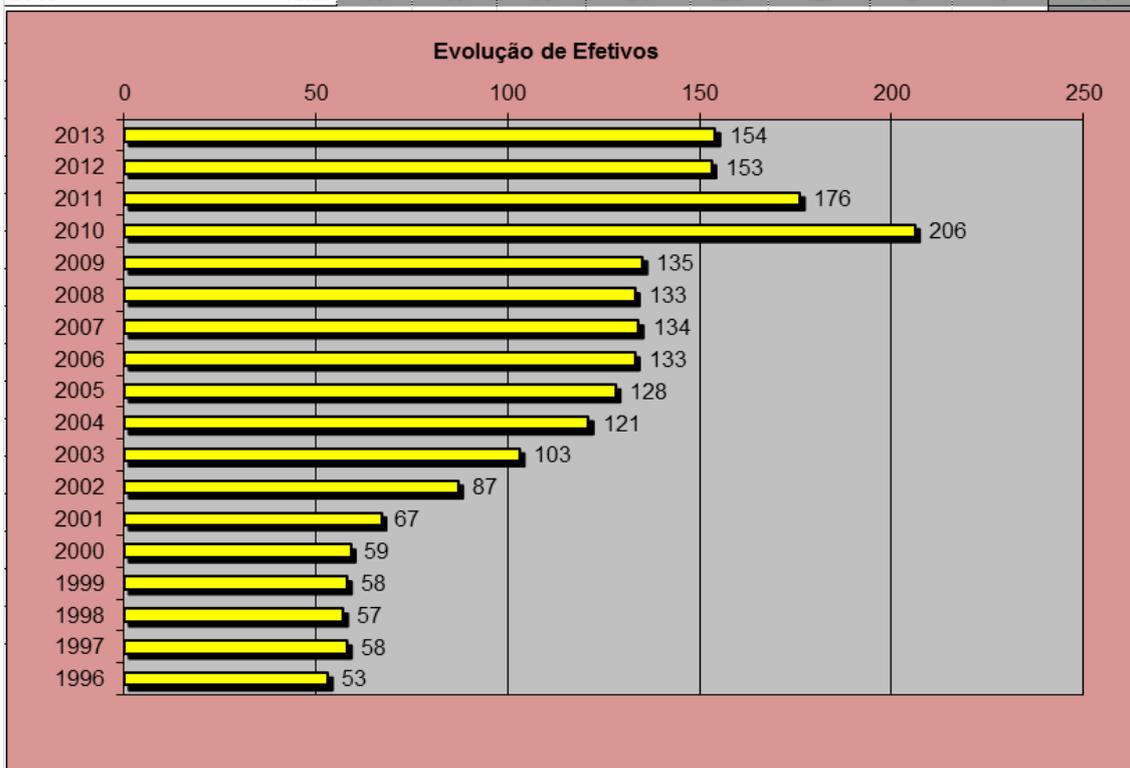


BALANÇO SOCIAL 2013

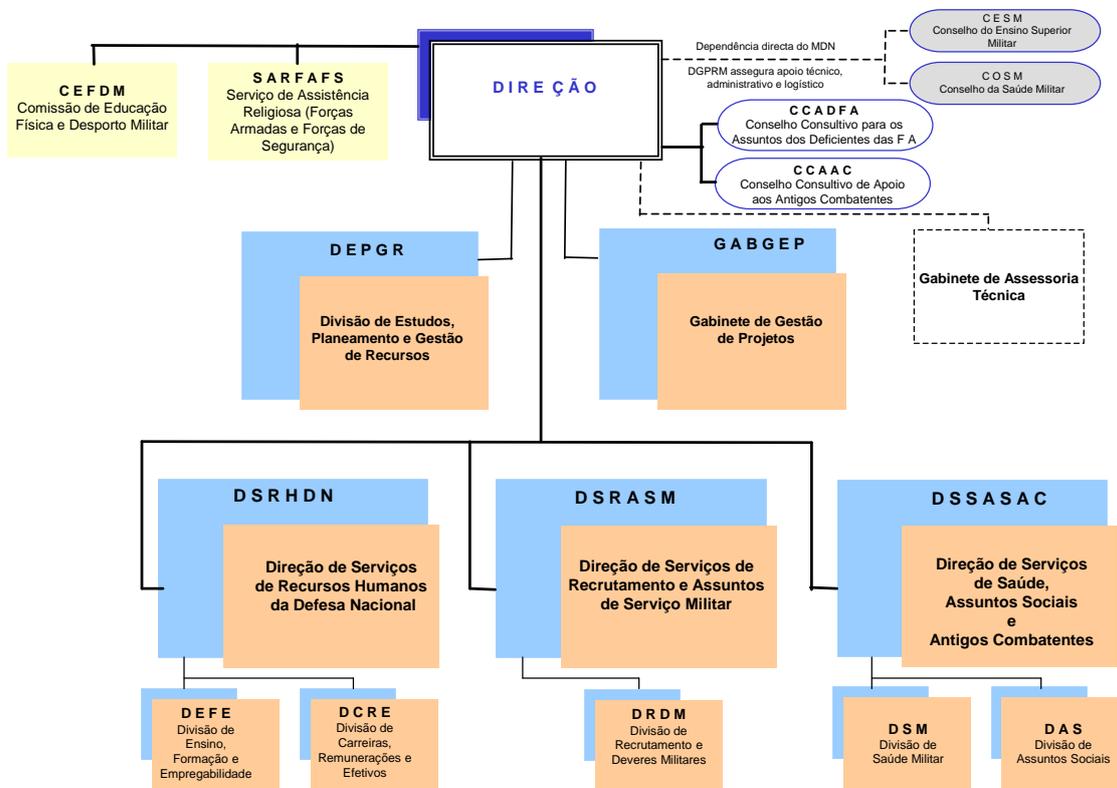
O pessoal técnico prevalece na DSRASM (35), DSRHDN (12) e DSRASM (12), tal como no apoio à Direção (12). Os trabalhadores da área administrativa, exercem funções sobretudo na DSRASM (14) e DEPGR (8) (fig. 2).

**Figura 2**  
Distribuição de Efetivos por Funções e pela Estrutura Orgânica

FUNÇÕES	DIR	DSRHDN	DSRASM	DSSASAC	DEPGR	GABGEP	CEFDN	SARFAFS	Total
Direção superior	1								1
Direção intermédia		3	2	3	1	1			10
<b>Direção</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>
Área Técnica	12	12	35	12	3	1	2		77
Área Informática					4				4
<b>Funções Técnicas</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>35</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>81</b>
Área Administrativa	2	1	14	6	8			1	32
Secretariado	2								2
<b>Funções Administrativas</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>14</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>34</b>
Motorista	1				2			1	4
Trabalho Auxiliar	1		15	3	3			2	24
<b>Funções Auxiliares</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>28</b>
<b>2013</b>	<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>16</b>	<b>66</b>	<b>24</b>	<b>21</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>154</b>



BALANÇO SOCIAL 2013



Segundo a modalidade de vinculação (anexo 1, quadro 1) 32 trabalhadores têm nomeação definitiva, 65 contrato de trabalho por tempo indeterminado, 46 contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e 11 em comissão de serviço no âmbito da LVCR.

## BALANÇO SOCIAL 2013

**ESTRUTURA ETÁRIA E DE ANTIGUIDADE**

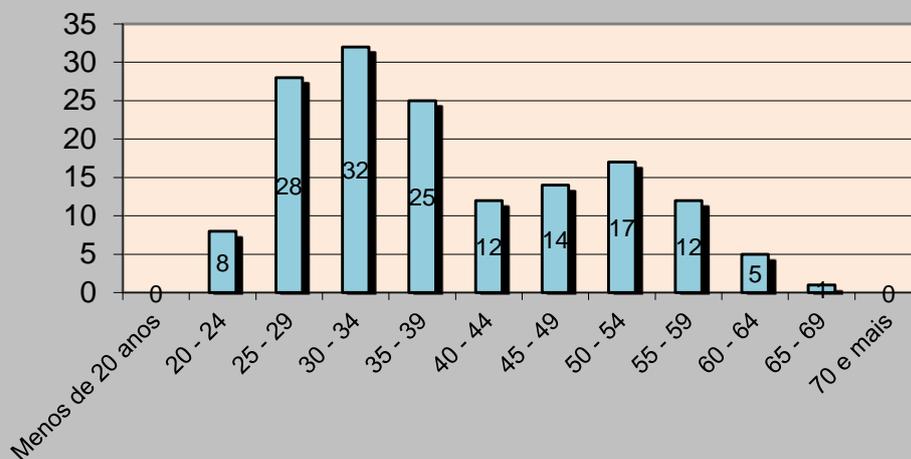
A **média de idade** dos recursos humanos da Direção-Geral é de **38,8 anos**. (anexo 1, quadro 2 e gráfico 2).

No sexo masculino a idade média é de aproximadamente 39 anos e do sexo feminino de 38,7 anos.

O mais expressivo grupo etário situa-se entre os 30 e 34 anos (21%), seguido pelo dos 25 aos 29 anos de idade, somando ambos 39% dos trabalhadores da DGPRM.

**INDICES DE PESSOAL**  
Estrutura Etária

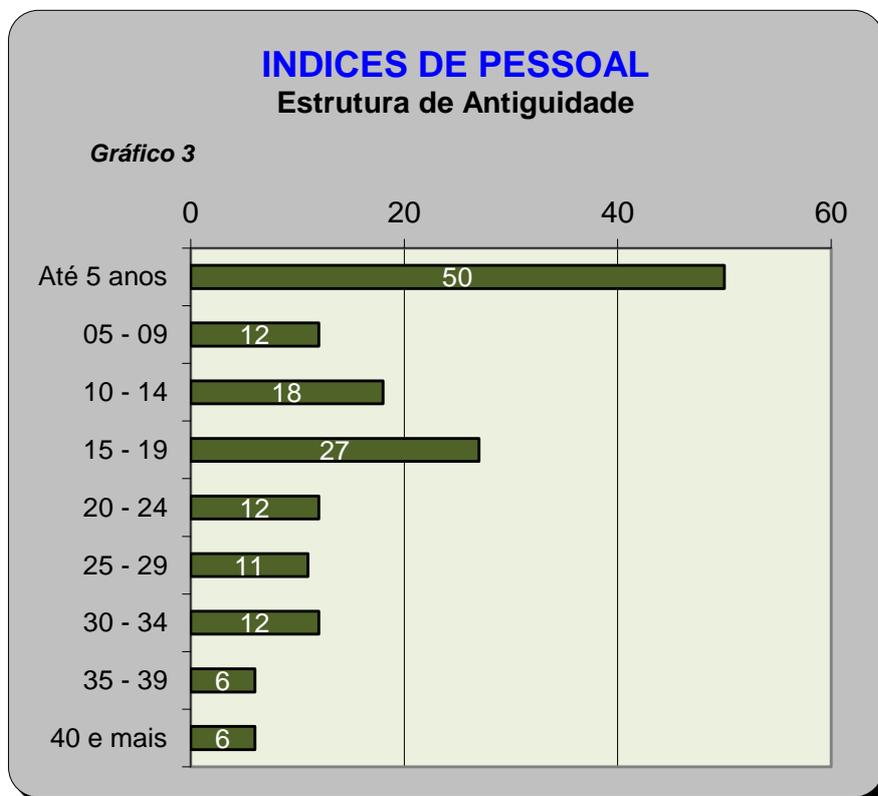
Gráfico 2



A **taxa de emprego jovem (5,2%)** verificada no grupo etário abaixo dos 25 anos, diminuiu em 1,3% face a 2012 (Gráfico 2).

A **taxa de envelhecimento (11,7%)** (idade igual ou superior a 55 anos), manteve-se estável.

## BALANÇO SOCIAL 2013



**Na função pública o nível médio de antiguidade é ligeiramente superior a 13 anos e meio.** Aumentou um ponto e meio percentual relativamente a 2012 (anexo 1, quadro 3 e gráfico 3).

O grupo de pessoal de antiguidade até 5 anos de serviço mante-se o mais significativo (32,4%), seguido do grupo entre os 15 e 19 anos (17,5%) (Gráfico 3).

Na análise por género, a antiguidade no serviço dos trabalhadores do sexo feminino, é genericamente de 12,3 anos e dos trabalhadores do sexo masculino 13,7 anos.



BALANÇO SOCIAL 2013

## ESTRUTURA HABILITACIONAL

Em relação a 2012 o **índice de formação superior (60%)** diminuiu (-12%). A redução deste valor acompanha do mesmo modo o índice de tecnicidade (gráfico 4 e anexo 1, quadro 4). Existir uma percentagem elevada deste fator revela maior capacidade técnica e resolução de problemas de complexidade superior.

O grupo de trabalhadores com ensino até 9 anos subiu 1,3% (5,2%) e o secundário/bacharelato aumentou aproximadamente 10% (35%) (fig. 3).

Relativamente ao nível académico de formação superior a Direção-Geral detinha 8 licenciados, 8 mestres e 5 doutorados que exerciam funções de direção e/ou técnicas (fig. 3, e anexo 1, quadro 4). Houve um incremento significativo em relação a estes dois últimos graus académicos, respetivamente mais 6 e mais 2 trabalhadores.





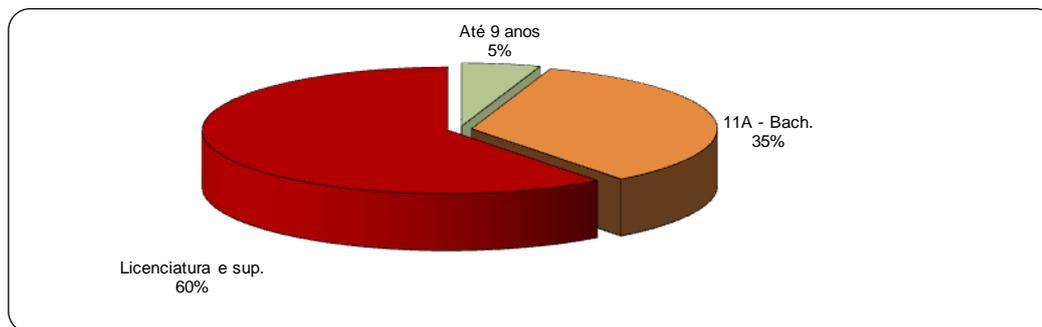
BALANÇO SOCIAL 2013

Na distribuição da estrutura habilitacional por sexo 34,4 % de recursos humanos do sexo masculino possui formação superior e 24% o ensino básico/secundário/Bach.

A taxa de formação superior no sexo feminino é de 26%. Possuem o ensino básico/secundário 15,5% de trabalhadoras.

**Figura 3**  
**Habilitações Literárias**

Carreiras	Até 9 anos		11A - Bach.		Licenciatura e sup.		Total	
Dirigentes	0	0,0%	0	0,0%	11	100,0%	11	7,1%
Técnico Superior	0	0,0%	0	0,0%	37	100,0%	37	24,0%
Assistente Técnico	0	0,0%	15	88,2%	2	11,8%	17	11,0%
Assistente Operacional	5	71,4%	2	28,6%	0	0,0%	7	4,5%
Informático	0	0,0%	3	75,0%	1	25,0%	4	2,6%
Militares	3	3,8%	33	42,3%	42	53,8%	78	50,6%
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>5,2%</b>	<b>53</b>	<b>34,4%</b>	<b>93</b>	<b>60,4%</b>	<b>154</b>	<b>100,0%</b>



BALANÇO SOCIAL 2013

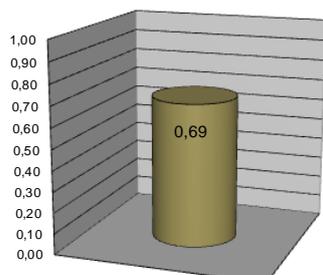
**MOBILIDADE DE PESSOAL**

Em 2013 a **rotatividade de efetivos** na DGPRM alcançou um índice de **0,69** (1 = nula) e a **taxa de cobertura** (avalia em que proporção a entrada de funcionários cobre a saída, refletindo o acréscimo ou diminuição do número de RH existente) de **103%** (fig. 4). Recorde-se que no ano em análise verificou-se o acréscimo de um trabalhador.

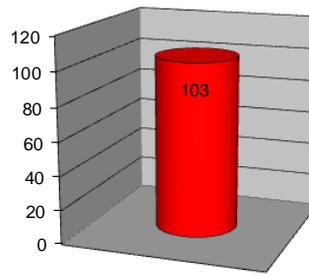
**Figura 4**  
Movimentos  
por Carreiras,  
Postos  
e Cargos

	Entradas/Saídas			Alterações de posição	
	Entradas	Saídas	Evol		
Director-Geral			0		
Subdirector-Geral			0		
Director de Serviços			0		
Vice-Almirante		1	-1		
Major-General			0		
Coronel/Comte. Mar-Guerra			0		1
Tenente-Coronel/Comte. Fragata		1	-1		
Major/Cap. Tenente			0		
Chefe de Divisão	2	1	1		
Capitão			0		
Tenente		9	-9		3
2º Tenente	1	6	-5		
Alferes	3	5	-2		
Aspirante		1	-1		
Técnico Superior	2	2	0		
Informático			0		
Assistente Técnico	1		1		
Assistente Operacional	2	1	1		
Sargento-Mor	1	6	-5		
Sargento-Chefe			0		
Sargento-Ajudante	1		1		
Primeiro Sargento	4	1	3		
Segundo Sargento	4		4		
Furriel	1		1		
Cabo GNR			0		
Cabo Adjunto		1	-1		
Cabo/Primeiro Cabo	8		8		
Segundo Cabo			0		
2º Marinheiro	2		2		
1º Marinheiro			0		
Soldado	4		4		
Outros			0		
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>35</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>4</b>

**Rotatividade de Efectivos**



**Taxa de Cobertura Entradas/Saídas (%)**





BALANÇO SOCIAL 2013

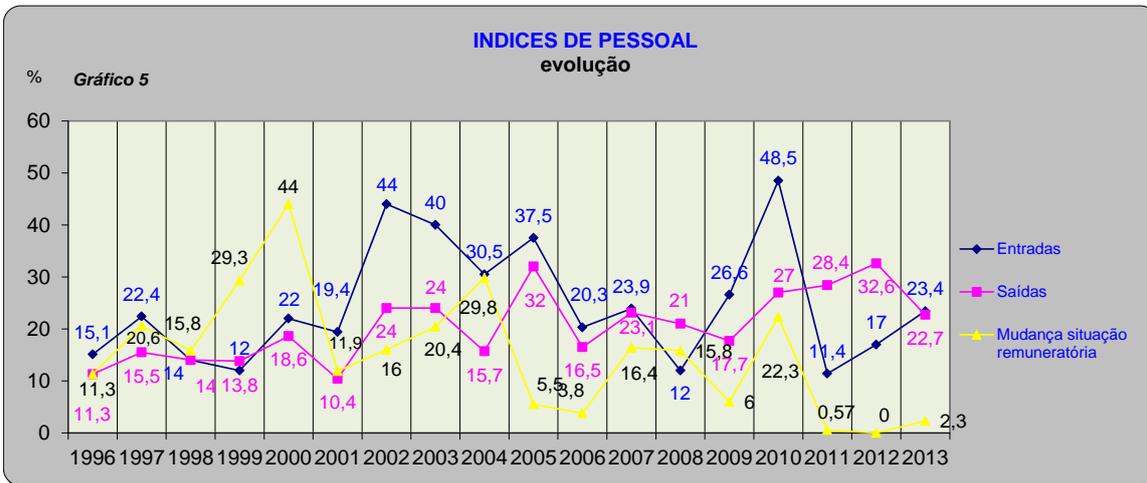
Dados retrospectivos

Rotatividade de efetivos		Taxa de cobertura	
2011	2012	2011	2012
0,64	0,61	40%	53%

Comparativamente a 2012, apurou-se aproximadamente igual mobilidade de entradas/saídas durante o ano. O **índice de entradas** foi de **23,4%** (+6,4%) e o **índice de saídas** de **22,7%** (-9,9%) (gráfico 5 e anexo 1, quadros 7, 8 e 9).

Em relação às 36 admissões, por “mobilidade interna” 5 trabalhadores, em “comissão de serviço” 2 trabalhadores e em “outras situações” 29 trabalhadores. Entraram 7 civis e 29 militares (anexo 1, quadro 7).

Considerando o motivo da saída dos 35 trabalhadores foram as seguintes as modalidades (anexo 1, quadros 8 e 9): “cessação da comissão de serviço” 1 trabalhador, “mobilidade interna” 2 trabalhadores, “cedência” 1 trabalhador e “outros motivos” 31 trabalhadores. Saíram 4 civis e 31 militares.



Em 2013 o **índice de “mudança de situação remuneratória”<sup>1</sup>** foi de 2,3% (promoção de 4 militares) (figura 4, gráficos 5 e anexo 1, quadro 11).

<sup>1</sup> Inclui promoções, alteração de posicionamento remuneratório (obrigatória e gestionária) e outros.

BALANÇO SOCIAL 2013

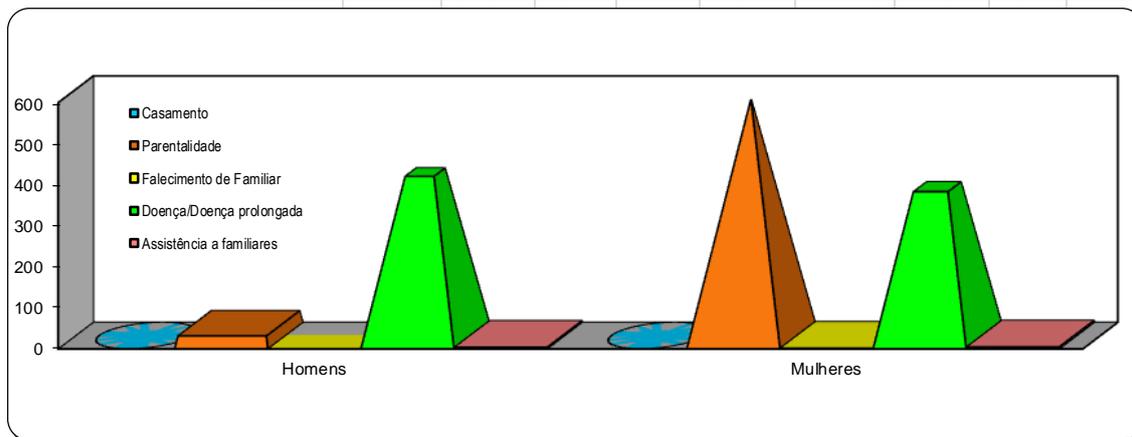
**ASSIDUIDADE**

A **taxa de absentismo** no serviço foi de **4,9%**, mais 1,2% do que a constatada em 2012 (fig. 5 e gráfico 6). Nos trabalhadores do sexo masculino verificou-se um absentismo de 2,9% e nas trabalhadoras do sexo feminino 7,6%. As faltas por “doença ou doença prolongada” (44,3%) e “parentalidade” (35,3%) continuam a concorrer claramente para o valor desta taxa (fig. 5 e anexo 1, quadro 15). O **índice de presença** foi de **91,5%**.

Não se verificaram faltas injustificadas nem o cumprimento de penas disciplinares.

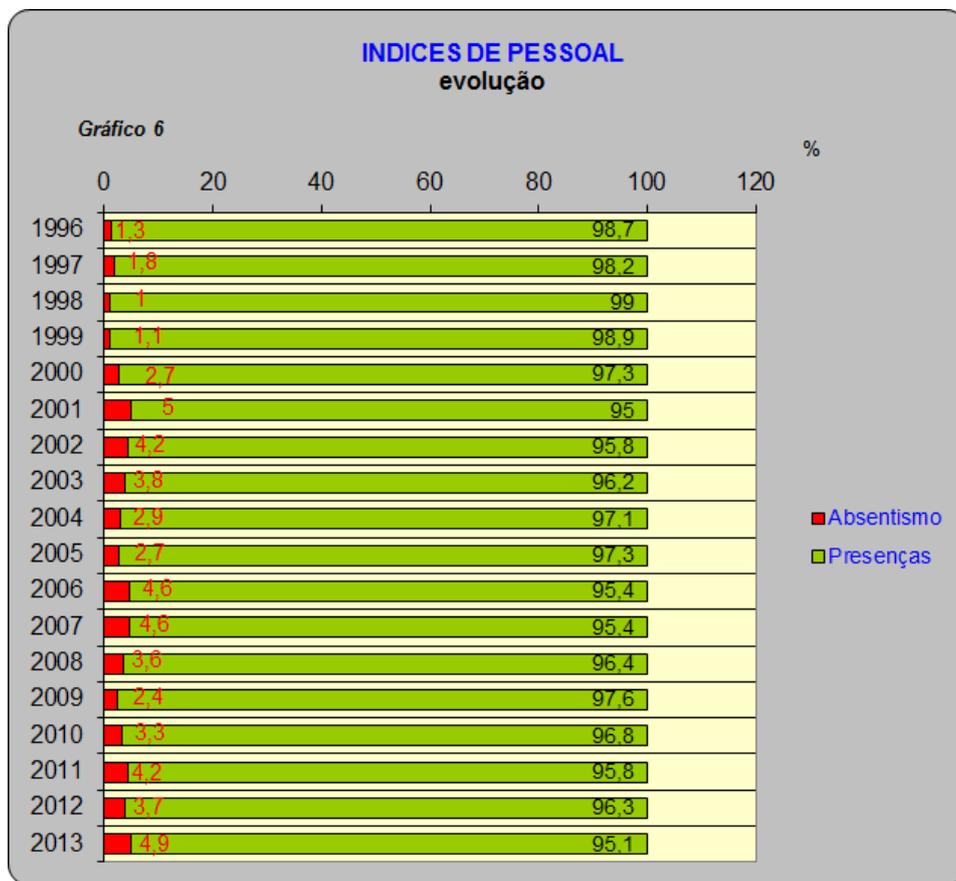
**Figura 5**  
**Assiduidade**

Tipo de Ausências	Homens		Mulheres		Total	
Casamento	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0,0%
Parentalidade	30	5,0%	576	95,0%	606	35,3%
Falecimento de Familiar	0	0,0%	2	100,0%	2	0,1%
Doença/Doença prolongada	398	52,3%	362,5	47,7%	760,5	44,3%
Assistência a familiares	4	44,4%	5	55,6%	9	0,5%
Outras	172	51,0%	165,5	49,0%	337,5	19,7%
<b>Total de dias de Faltas [DF]</b>	<b>604</b>	<b>35,2%</b>	<b>1111</b>	<b>64,8%</b>	<b>1715</b>	<b>100,0%</b>
<b>Nº Trabalhadores com faltas</b>	<b>111</b>	<b>55,2%</b>	<b>90</b>	<b>44,8%</b>	<b>201</b>	<b>100,0%</b>
<b>Total de Trabalhadores [NT]</b>	<b>90</b>	<b>58,4%</b>	<b>64</b>	<b>41,6%</b>	<b>154</b>	<b>100,0%</b>
<b>Dias de Trabalho [DT] (NT*229)</b>	<b>20.610</b>	<b>59,2%</b>	<b>14.656</b>	<b>42,1%</b>	<b>34.804</b>	<b>100,0%</b>
<b>Taxa de Absentismo (DF/DT*100)</b>	<b>2,9%</b>		<b>7,6%</b>		<b>4,9%</b>	





BALANÇO SOCIAL 2013





BALANÇO SOCIAL 2013

**ENCARGOS COM PESSOAL E PRESTAÇÕES SOCIAIS**

Em 2013 aumentaram globalmente os **encargos com pessoal** no valor de 315.700€ (+15,8%) (gráfico 7 e anexo 1, quadro 18).

Concorreram para este incremento as despesas com remunerações e prestações sociais. Estes encargos englobam fatores como a “remuneração base”, “suplementos remuneratórios”, “prémios de desempenho”, “prestações sociais” e “benefícios sociais”.



A **taxa de encargos sociais** foi de **28,7%**. Relativamente a 2012 aumentou 4% (anexo 1, quadro 18).

Dados retrospectivos

Taxa encargos sociais	
2011	2012
24,5%	24,7%

## BALANÇO SOCIAL 2013



Os encargos com as **prestações sociais** sofreram um aumento de 128.793€ (+36,4%) (gráfico 8 e anexo 1, quadro 18.2), reunindo custos referentes a “subsídios no âmbito da proteção da parentalidade”, “abono de família”, “subsídio de refeição” e “outras prestações sociais”.

BALANÇO SOCIAL 2013

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

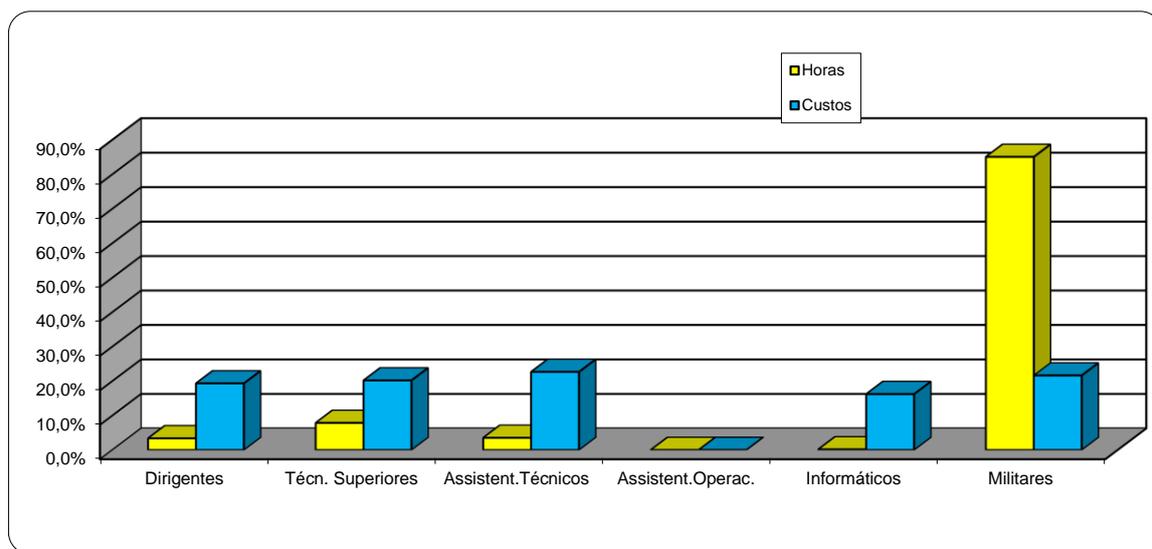
A DGPRM continuou a dar cumprimento à Resolução de Conselho de Ministros n.º 89/2010 de 17 de novembro que traça linhas orientadoras para que fosse elaborado um plano de ação para a formação profissional de trabalhadores da Administração Pública no período compreendido entre 2011 e 2013.

Em sede de QUAR, a meta da formação foi considerada critério de avaliação de desempenho do serviço, tendo que ser cumprido 1/3 de formação do universo de trabalhadores da Direção-Geral, o qual foi superado.

Diminuir as necessidades formativas do serviço e proporcionar o crescimento dos recursos humanos a nível pessoal e profissional, tem sido a política de formação desenvolvida pela Direção-Geral.

**Figura 6  
Formação  
Profissional**

Carreira	Participantes		Cursos frequentados	Horas		Custos	
Dirigentes	2	2,8%	29	360	3,4%	2770	19,3%
Téc. Superiores	16	22,5%		834	7,9%	2894	20,2%
Assistent. Técnicos	9	12,7%		375	3,5%	3250	22,7%
Assistent. Operac.	0	0,0%		0	0,0%	0	0,0%
Informáticos	1	1,4%		18	0,2%	2325	16,2%
Militares	43	60,6%		9030	85,1%	3100	21,6%
<b>Total</b>	<b>71</b>	<b>100,0%</b>	<b>29</b>	<b>10.617</b>	<b>100,0%</b>	<b>14.339</b>	<b>100,0%</b>



No ano de 2013 o *índice de participação* na formação foi de **46%** (-13%). Globalmente foram frequentados 29 cursos (formação externa 28; formação interna 1) (fig. 6, anexo 1, quadros 27 e 28) e 71 o nº de participantes ( 44 homens – 62% e 27 mulheres – 38%).



## BALANÇO SOCIAL 2013

Relativamente à disposição das horas de formação pelas carreias, sobressaem primeiro os militares (85%), seguido dos técnicos-superiores (8%) e dos assistentes técnicos (3,5%) (fig. 6).

Em relação aos custos destacam-se os assistentes técnicos (22,7%), os militares (21,6%) e os técnicos superiores (20,2%) (fig. 6).

A **taxa de investimento em formação (0,62%)** no ano em observação cresceu (+0,25%).

Do mesmo modo o número absoluto de horas aumentou (+1.066 h). O encargo global com a formação aumentou significativamente (+91,7 %) (+6.861 €) (Gráfico 10).

É de referir que os custos em 2012 foram "anormalmente" baixos devido a que em 2011 muitos trabalhadores só terem frequentado por razões de oportunidade/disponibilidade cursos em 2012, cujos encargos já tinham sido contabilizados no ano anterior.





BALANÇO SOCIAL 2013



O número de ações formativas por grupos de pessoal assinalam-se da forma seguinte: primeiro, militares (43), seguido por técnicos superiores (16), assistente técnico (9), dirigentes (2) e informáticos (1) (fig.6, anexo 1, quadro 28).

BALANÇO SOCIAL 2013

---

**PERFIL DOS RECURSOS HUMANOS DA DGPRM**

Caracterização do perfil profissional do pessoal da DGPRM:

- Grupo de pessoal – militar (51%);
- Grupos profissionais (dominância) – militar (51,3%) e técnico superior (24%);
- Tipo de funções exercidas (dominância) – técnicas (52,6%);
- Sexo – masculino (58,4%);
- Idade – média 38,8 anos  
(grupo etário dominante 30 a 34 anos – 21%);



- Antiguidade na FP – 13 anos e meio (média);
- Habilitações – formação superior (60%);
- Assiduidade – 11,1 dias/faltas (média absentismo/trabalhador);
- Formação profissional – 68,9 h (média horas de formação/trabalhador).



## **ANEXO 1**

Mapas previstos no Decreto-Lei 190/96 de 9 de Outubro  
(modelo da DGAEP)

# BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

## 2013

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 85240000

Ministério: Defesa Nacional

Serviço / Entidade: Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

(DGPRM)

### NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2013 153

Em 31 de Dezembro de 2013 154

*Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2013 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2013 na folha "Critério"*

*Contato(s) do(s) responsável(is) pelo preenchimento*

Nome Sandra Pinto Martins

Tel: 213038646

E-mail: sandra.martins@defesa.pt

Data 29-01-2014



# BALANÇO SOCIAL 2013

## ÍNDICE DE QUADROS

### CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

### CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

### CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

### CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

### CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

**Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)															1								1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)															1	2							1	2	3
Dirigente intermédio de 2º grau a)															6	1							6	1	7
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0	0
Técnico Superior									12	25													12	25	37
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo									5	12													5	12	17
Assistente operacional, operário, auxiliar									4	3													4	3	7
Aprendizes e praticantes																							0	0	0
Informático									4														4	0	4
Magistrado																							0	0	0
Diplomata																							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Docente Ensino Universitário																							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Técnico Superior de Saúde																							0	0	0
Chefia Tributária																							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0
Pessoal Aduaneiro																							0	0	0
Conservador e Notário																							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	0
Oficial de Justiça																							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)			11								19	10											30	10	40

Forças Armadas - Sargento b)			12	3							1	1										13	4	17
Forças Armadas - Praça b)			6								8	7										14	7	21
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																						0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	0
Guarda Prisional																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombelro																						0	0	0
Polícia Municipal																						0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>29</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>40</b>	<b>28</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>90</b>	<b>64</b>	<b>154</b>

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																		1									1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)													1						1		1						1	2	3
Dirigente intermédio de 2º grau a)										3		1		2			1										6	1	7
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior								2	3	1	11	3	3	3	4	1	1	2	3								12	25	37
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo								1	2	2	4	1	1		2	1	1		2								5	12	17
Assistente operacional, operário, auxiliar								1			1	2								1	1		1				4	3	7
Aprendizes e praticantes																											0	0	0
Informático										2				1				1									4	0	4
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Docente Ensino Universitário																											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Técnico Superior de Saúde																											0	0	0
Chefia Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)						11	5	8	5					1		6		2			2						30	10	40
Forças Armadas - Sargento b)						2	1	5	2		1	1				5											13	4	17
Forças Armadas - Praça b)						4	4	6	3	3						1											14	7	21
Polícia Judiciária																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0	0	0



Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)															1				1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																			0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)										1				1				1	1	2	3
Dirigente intermédio de 2º grau a)	1				2		2			1	1								6	1	7
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0
Técnico Superior		3	1	6	2	3	3	6	3	2	3	2		1				2	12	25	37
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		1			1	4	2	3	2			1		1		1		1	5	12	17
Assistente operacional, operário, auxiliar					1		1	2	1	1							1		4	3	7
Aprendizes e praticantes																			0	0	0
Informático							2		1					1					4	0	4
Magistrado																			0	0	0
Diplomata																			0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																			0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Docente Ensino Universitário																			0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0
Médico																			0	0	0
Enfermeiro																			0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Técnico Superior de Saúde																			0	0	0
Chefia Tributária																			0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0
Conservador e Notário																			0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0
Oficial de Justiça																			0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	18	9	1	1			2		1				3		4		1	30	10	40	
Forças Armadas - Sargento b)	1	2	1		2	1	3			1	2		4					13	4	17	
Forças Armadas - Praça b)	9	6	1	1	2		1						1					14	7	21	
Polícia Judiciária																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0	0
Guarda Prisional																			0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0
Bombeiro																			0	0	0
Polícia Municipal																			0	0	0
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>21</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>16</b>	<b>11</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>90</b>	<b>64</b>	<b>154</b>

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0
Dirigente superior de 1º grau a)																1						1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																						0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																	2			1		1	2	3
Dirigente intermédio de 2º grau a)																5	1	1				6	1	7
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																						0	0	0
Técnico Superior																10	23	1	2	1		12	25	37
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo											4	11						1	1			5	12	17
Assistente operacional, operário, auxiliar			1	2	1		1				1	1										4	3	7
Aprendizes e praticantes																						0	0	0
Informático											3					1						4	0	4
Magistrado																						0	0	0
Diplomata																						0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																						0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Docente Ensino Universitário																						0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																						0	0	0
Médico																						0	0	0
Enfermeiro																						0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						0	0	0
Técnico Superior de Saúde																						0	0	0
Chefia Tributária																						0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																						0	0	0
Pessoal Aduaneiro																						0	0	0
Conservador e Notário																						0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																						0	0	0
Oficial de Justiça																						0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																25	10	2		3		30	10	40
Forças Armadas - Sargento b)											13	4										13	4	17
Forças Armadas - Praça b)							2	1	1		10	5			1	1						14	7	21
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																						0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	0
Guarda Prisional																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombeiro																						0	0	0
Polícia Municipal																						0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>31</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>43</b>	<b>37</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>90</b>	<b>64</b>	<b>154</b>	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Tarefa																							0
Avença																						0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

NOTAS:  
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.  
 a) Considerar as cargas abrangidas pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro).  
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).  
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

**Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**

**CPLP** - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 2

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informação Estratégica de Defesa);

**Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0	0	0
Técnico Superior														2		1		1										2	2	4
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																1												0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar																												0	0	0
Aprendizes e praticantes																												0	0	0
Informático																	1											1	0	1
Magistrado																												0	0	0
Diplomata																												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Docente Ensino Universitário																												0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0
Médico																												0	0	0
Enfermeiro																												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0	0	0
Técnico Superior de Saúde																												0	0	0
Chefia Tributária																												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0
Pessoal Aduaneiro																												0	0	0
Conservador e Notário																												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0	0	0
Oficial de Justiça																												0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																												0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																												0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																												0	0	0
Polícia Judiciária																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0	0	0
Guarda Prisional																												0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																												0	0	0
Bombeiro																												0	0	0
Polícia Municipal																												0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	
Tarefa																												0	0	0
Avença																												0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

**NOTAS:**

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade Interna		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)									2						2	0	2
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior					1	1									1	1	2
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					1	1									1	1	2
Assistente operacional, operário, auxiliar					1										1	0	1
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - administrativo															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - operacional															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)														5	5	0	5
Forças Armadas - Sargento b)														7	3	7	10
Forças Armadas - Praça b)														10	4	10	14
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>7</b>	<b>27</b>	<b>36</b>

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Notas:**

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

\*Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulso		Mobilidade interna		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																								0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																								0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																								0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																				1				1	0	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								0	0	0
Técnico Superior															1	1								1	1	2
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																								0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																			1					1	0	1
Aprendizes e praticantes																								0	0	0
Informático																								0	0	0
Magistrado																								0	0	0
Diplomata																								0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																								0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Docente Ensino Universitário																								0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																								0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																								0	0	0
Médico																								0	0	0
Enfermeiro																								0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								0	0	0
Técnico Superior de Saúde																								0	0	0
Chefia Tributária																								0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																								0	0	0
Pessoal Aduaneiro																								0	0	0
Conservador e Notário																								0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																								0	0	0
Oficial de Justiça																								0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																							2	2	0	2
Forças Armadas - Sargento b)																							7	7	0	7
Forças Armadas - Praça b)																								0	0	0
Polícia Judiciária																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																								0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																								0	0	0
Guarda Prisional																								0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																								0	0	0
Bombeiro																								0	0	0
Polícia Municipal																								0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>1</b>	<b>13</b>	

**NOTAS:**

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 10º do LVCR e em Comissão de Serviço;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução iniciativa do trabalhador (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento extinção do posto de trabalho		por Mobilidade interna		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																															0	0	0		
Dirigente superior de 1º grau a)																															0	0	0		
Dirigente superior de 2º grau a)																															0	0	0		
Dirigente intermédio de 1º grau a)																															0	0	0		
Dirigente intermédio de 2º grau a)																															0	0	0		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																															0	0	0		
Técnico Superior																															0	0	0		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																															0	0	0		
Assistente operacional, operário, auxiliar																															0	0	0		
Aprendizes e praticantes																															0	0	0		
Informático																															0	0	0		
Magistrado																															0	0	0		
Diplomata																															0	0	0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																															0	0	0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																															0	0	0		
Pessoal de Inspeção																															0	0	0		
Pessoal de Investigação Científica																															0	0	0		
Docente Ensino Universitário																															0	0	0		
Docente Ensino Superior Politécnico																															0	0	0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																															0	0	0		
Médico																															0	0	0		
Enfermeiro																															0	0	0		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																															0	0	0		
Técnico Superior de Saúde																															0	0	0		
Chefia Tributária																															0	0	0		
Pessoal de Administração Tributária																															0	0	0		
Pessoal Aduaneiro																															0	0	0		
Conservador e Notário																															0	0	0		
Oficial dos Registos e do Notariado																															0	0	0		
Oficial de Justiça																															0	0	0		
Forças Armadas - Oficial b)																															11	10	11	10	21
Forças Armadas - Sargento b)																															0	0	0		
Forças Armadas - Praça b)																															1	0	1	0	1
Policia Judiciária																															0	0	0		
Policia de Segurança Pública - Oficial																															0	0	0		
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																															0	0	0		
Policia de Segurança Pública - Agente																															0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Oficial																															0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Sargento																															0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Guarda																															0	0	0		
Serviço Estrangeiros Fronteiras																															0	0	0		
Guarda Prisional																															0	0	0		
Outro Pessoal de Segurança c)																															0	0	0		
Bombeiro																															0	0	0		



**Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento**

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior						0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						0
Assistente operacional, operário, auxiliar						0
Aprendizes e praticantes						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Notas:**

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior											0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo										1	1	0	1
Assistente operacional, operário, auxiliar											0	0	0
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático											0	0	0
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docente Ensino Universitário											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	1		3								1	3	4
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Polícia Municipal											0	0	0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>5</b>

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

**Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro**

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfogado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Itineração de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)													1		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)													1	2	1	2	3
Dirigente intermédio de 2º grau a)													6	1	6	1	7
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior			9	16			3	9							12	25	37
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			4	9		1	1	2							5	12	17
Assistente operacional, operário, auxiliar			4					3							4	3	7
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático			4												4	0	4
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)			30	10											30	10	40
Forças Armadas - Sargento b)			13	4											13	4	17
Forças Armadas - Praça b)			14	7											14	7	21
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>78</b>	<b>46</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>64</b>	<b>154</b>

**NOTAS:**

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).



**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior												0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		197:00										0:00	197:00	197:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	2091:00				451:30							2542:30	0:00	2542:30
Aprendizes e praticantes												0:00	0:00	0:00
Informático					6:30							6:30	0:00	6:30
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo												0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico												0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde												0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal												0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	<b>2091:00</b>	<b>197:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>458:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>2549:00</b>	<b>197:00</b>	<b>2746:00</b>

**NOTAS:**

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho extraordinário diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género**

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		197:00			0:00	197:00	197:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	2091:00		451:30		2542:30	0:00	2542:30
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático	6:30				6:30	0:00	6:30
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00

Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	<b>2097:30</b>	<b>197:00</b>	<b>451:30</b>	<b>0:00</b>	<b>2549:00</b>	<b>197:00</b>	<b>2746:00</b>

**NOTAS:**  
**Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;**

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Níveis de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL						
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F							
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0,0	0,0	0,0					
Dirigente superior de 1º grau a)																											1,5	1,5	0,0	1,5					
Dirigente superior de 2º grau a)																												0,0	0,0	0,0					
Dirigente intermédio de 1º grau a)																												3,0	0,0	3,0	3,0				
Dirigente intermédio de 2º grau a)																												9,0	1,5	9,0	1,5	10,5			
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)								2,0																				1,5	0,0	3,5	3,5				
Técnico Superior				330,0				335,0	109,5																				21,5	38,5	357,5	478,0	835,5		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo									37,0			4,0	3,0	49,0	28,0														7,5	17,5	60,5	87,5	148,0		
Assistente operacional, operário, auxiliar								5,0	41,0																				6,0	4,5	11,0	45,5	56,5		
Aprendizes e praticantes																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Informático																														6,0	6,0	0,0	6,0		
Magistrado																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Diplomata																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Pessoal de Inspeção																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Pessoal de Investigação Científica																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Docente Ensino Universitário																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Docente Ensino Superior Politécnico																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Médico																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Esfermeiro																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Técnico Superior de Saúde																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Chefia Tributária																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Pessoal de Administração Tributária																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Pessoal Aduaneiro																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Conservador e Notário																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Oficial dos Registos e do Notariado																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Oficial de Justiça																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Forças Armadas - Oficial b)			30,0	246,0			16,0	175,0					2,0																43,5	15,0	89,5	438,0	527,5		
Forças Armadas - Sargento b)							42,0																							13,5	1,5	55,5	1,5	57,0	
Forças Armadas - Praça b)														45,0																13,5	7,5	13,5	52,5	66,0	
Polícia Judiciária																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Polícia de Segurança Pública - Oficial																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Polícia de Segurança Pública - Agente																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Guarda Nacional Republicana - Oficial																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Guarda Nacional Republicana - Sargento																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Guarda Nacional Republicana - Guarda																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Serviço Estrangeiros Fronteiras																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Guarda Prisional																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Outro Pessoal de Segurança c)																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Bombeiro																														0,0	0,0	0,0	0,0		
Polícia Municipal																														0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>30,0</b>	<b>576,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2,0</b>	<b>398,0</b>	<b>362,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>4,0</b>	<b>5,0</b>	<b>49,0</b>	<b>73,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>122,0</b>	<b>90,5</b>	<b>604,0</b>	<b>1.111,0</b>	<b>1.715,0</b>

**NOTAS:**

Considerar o total de dias completos de ausência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

**Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação**

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	35:00	
40 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	2	35:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

\* Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!](#)

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	35:00	
40 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	1	35:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

\* Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!](#)

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

\* Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!](#)

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

\* Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!](#)

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

\* Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!](#)

## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

#### Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N° de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	1	3	4
501-1000 €	8	7	15
1001-1250 €	4	10	14
1251-1500 €	2	1	3
1501-1750 €	10	8	18
1751-2000€		1	1
2001-2250 €			0
2251-2500 €	9	5	14
2501-2750 €	2	2	4
2751-3000 €			0
3001-3250 €	1		1
3251-3500 €	1		1
3501-3750 €			0
3751-4000 €	1		1
4001-4250 €			0
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>37</b>	<b>76</b>

#### NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

### B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

#### Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima ( € )	485,00 €	485,00 €
Máxima ( € )	3.828,04 €	2.735,71 €

#### NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

## Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	1.681.292,32 €
Suplementos remuneratórios	145.027,70 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	482.515,90 €
Benefícios sociais	2.932,32 €
Outros encargos com pessoal	
<b>Total</b>	<b>2.311.768,24 €</b>

Nota:

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

### Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	8.919,59 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	101.817,10 €
Representação	34.291,01 €
Secretariado	
Outros suplementos remuneratórios	
<b>Total</b>	<b>145.027,70 €</b>

Nota:

(\*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno).

### Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	6.370,39 €
Abono de família	1.552,35 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	73.913,70 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	400.679,46 €
<b>Total</b>	<b>482.515,90 €</b>

### Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	2.932,32 €
<b>Total</b>	<b>2.932,32 €</b>

**Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género**

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere						
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						0					

**Notas:**

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

**Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho**

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
<b>Total</b>	<b>0</b>

## Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho		

**Nota:**

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

**Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo**

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

**Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano**

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

## Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

**Nota:**

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

## Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas				1	1
Externas	13	6	7	2	28
Total	13	6	7	3	29

### Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- **acção interna**, organizada pela entidade;
- **acção externa**, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

## Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)			0	
Dirigente superior de 2º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)		2	2	2
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior		16	16	16
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		9	9	9
Assistente operacional, operário, auxiliar			0	
Aprendizes e praticantes			0	
Informático		1	1	1
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	

Forças Armadas - Oficial b)	1		1	20
Forças Armadas - Sargento b)			0	9
Forças Armadas - Praça b)			0	14
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>71</b>

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

**Notas:**

(\*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(\*\*) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

## Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)				0:00
Dirigente superior de 2º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)			360:00	360:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior			834:00	834:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			375:00	375:00
Assistente operacional, operário, auxiliar				0:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático			18:00	18:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00

Pessoal de Investigação Científica			0:00
Docente Ensino Universitário			0:00
Docente Ensino Superior Politécnico			0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0:00
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)	4200:00		4200:00
Forças Armadas - Sargento b)	1890:00		1890:00
Forças Armadas - Praça b)	2940:00		2940:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

**Notas:**

**Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;**

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

### Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	3.099,60 €
Despesa com acções externas	11.238,10 €
<b>Total</b>	<b>14.337,70 €</b>

**Notas:**

**Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.**

## Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	2
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

## Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas



## **ANEXO 2**

### Índices de Pessoal



BALANÇO SOCIAL 2013

---

**ÍNDICES DE PESSOAL UTILIZADOS NO BALANÇO SOCIAL DA DGPRM**

***índice de enquadramento*** (pessoal dirigente / total de efectivos x 100)

***taxa de feminização*** (Nº de efectivos do sexo feminino / total de efectivos x 100)

***índice de tecnicidade - sentido lato*** (grupo de pessoal técnico superior + técnico + técnico profissionais + informáticos + militares equiparados / efectivos globais, x 100)

***taxa de emprego jovem*** (total efectivos < 25 anos / efectivos globais, x 100)

***taxa de envelhecimento*** (total efectivos => 55 anos / efectivos globais, x 100)

***índice de formação superior*** (curso sup. + bachar. + lic. / total de efectivos x 100)

***índice de entradas*** (Nº de entradas / total de efectivos x 100)

***índice de saídas*** (Nº de saídas / total de efectivos x 100)

***índice de rotatividade ou "turn-over"*** – a rotação máxima de efectivos equivale ao índice 0 e a rotação nula ao índice 1 (efectivo final a 31 Dez / efectivo inicial a 1 Jan + entradas + saídas)

***taxa de cobertura*** – compensação entradas/saídas (total de admissões / total de saídas, x 100)

***índice de promoção/progressão*** (promoções + progressões / total de efectivos, x 100)

***taxa de absentismo*** (total dias de ausência / 223 dias úteis x efectivos, x 100)

***índice de presença*** (Nº de dias trabalhados\*/224 dias úteis x efectivos, x 100)

\* Dias trabalhados = dias de trabalho ou trabalháveis x efectivos – ausências (acidentes de trabalho + por conta do período de férias + greve + actividade sindical)

***taxa de encargos sociais*** (total encargos com prestações sociais / total encargo remuneração base, x 100)

***índice de participação na formação interna/externa*** (Nº de participantes em acções / total de efectivos, x 100)

***taxa de investimento na formação*** (total despesa em formação / total encargos com pessoal, x 100)

Fonte: DGAEP

**Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar**  
Av. Ilha da Madeira, 1 - 4º piso  
1400-204 Lisboa, PORTUGAL  
TEL + 351 21 300 41 00, +351 21 302 72 00 FAX + 351 21 301 30 37  
EMAIL [dgprm.geral@defesa.pt](mailto:dgprm.geral@defesa.pt) URL: <http://www.mdn.gov.pt>